



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.643 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA RUA SENADOR SALGADO FILHO COM O BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB - 1ª GLEBA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, Inciso XI, da lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte de uma área de terras designada como área A, situada no local denominado Chácara do Curtume, perfazendo 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), pertencente a **LUIZ BERNARDO**, conforme registro de imóveis desta Comarca, sob nº 12.603, de 14 de julho de 1981, identificada em planta e memorial descrito anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

- ⇒ 12,00 m (doze metros) de frente para a rua Senador Salgado Filho;
- ⇒ 34,00 m (trinta e quatro metros) ao longo da Rua Senador Salgado Filho, confrontando com propriedade do Sr. Luiz Bernardo;
- ⇒ 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua Senador Salgado Filho;
- ⇒ 34,00 m (trinta e quatro metros) ao longo da Rua Senador Salgado Filho, confrontando com propriedade do Sr. Luiz Bernardo.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da ligação da Rua Senador Salgado Filho com o Bairro Jardim Country Club - 1ª Gleba.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.643 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE FEVEREIRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1645, de 14/02/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve uma área de terras no Município de Poços de Caldas, no local denominado Chácara do Curtume, perfazendo uma área de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), apresentando as seguintes distâncias e confrontações:

Inicia no ponto nº 1 e segue numa distância de 34,00 m (trinta e quatro metros) confrontando com área de propriedade Sr. Luiz Bernardo até o ponto nº 2. Desse ponto deflete à direita numa distância de 12,00 m (doze metros) confrontando com a Rua Senador Salgado Filho até encontrar o ponto nº 3. Dai defletindo novamente à direita numa distância de 34,00 m (trinta e quatro metros) confrontando com área de propriedade do Sr. Luiz Bernardo vamos encontrar o ponto nº 4. Defletindo à esquerda numa distância de 12,00 m (doze metros), confrontando com a Rua Senador Salgado Filho, vamos encontrar o ponto nº 1, início e fim da presente descrição.

Escrito p. Barroso